



---

**CONSELHO GERAL  
DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FREI HEITOR PINTO**

---

**CONVOCATÓRIA**

**ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL - PESSOAL DOCENTE**

1. Em conformidade com os artigos 12º, 14º e 15º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho que republicou o Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril convoca-se para o **dia 20 de abril de 2023 a Assembleia Eleitoral de Pessoal Docente** para a eleição dos seus representantes ao **Conselho Geral** do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto.
2. As eleições realizam-se por sufrágio secreto, direto e presencial.
3. O Presidente do Conselho Geral providenciará a afixação das listas no átrio principal de cada uma das unidades orgânicas do Agrupamento – Escola Secundária Frei Heitor Pinto, EB Tortosendo, EB n.º 2 Paul, e a sua publicação na página eletrónica do Agrupamento ([www.aefhp.pt](http://www.aefhp.pt)).
4. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt. Na aplicação do método de Hondt, caso reste um mandato para distribuir e os termos seguintes da série forem iguais e de listas diferentes, o mandato cabe à lista que tiver obtido menor número de votos.
5. Haverá três secções de voto, uma em cada uma das subunidades do Agrupamento: Escola Secundária Frei Heitor Pinto, EB Tortosendo, EB n.º 2 Paul, que funcionarão a partir das 10 h até às 18 h, de modo a que todos possam exercer o seu direito de voto.
6. Cada lista tem direito a indicar um representante efetivo e um suplente para acompanhamento do ato eleitoral em cada seção de voto.
7. A abertura das urnas é feita na sede do agrupamento pelos responsáveis das mesas da assembleia e na presença da comissão do conselho geral, sendo apurados os resultados parciais de cada mesa eleitoral e lavradas as respetivas atas.

8. Apurado o resultado final, nesta reunião será lavrada uma ata global, assinada pelos presidentes das mesas eleitorais, que será afixada em todas as unidades do Agrupamento, nos mesmos locais onde antes tinham sido afixadas as listas e mandada publicar na página eletrónica do Agrupamento ([www.aefhp.pt](http://www.aefhp.pt)).
9. As contestações ou impugnações terão de ser apresentadas ao Presidente do Conselho Geral nos dois dias uteis seguintes ao da afixação dos resultados.

Covilhã, 14 de março de 2023

O Presidente do Conselho Geral



(Aurélio José da Costa Cabral Amaral)